



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.389, de 27 de maio de 2022.

Nomeia integrantes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.867, de 06 de dezembro de 1.999, alterada pela Lei nº 4.540, de 09 de março de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados como integrantes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, 12 (doze) membros, com mandato de 02 (dois) anos, renováveis por mais um período, com a seguinte composição:

I - Um representante da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente:

- a) Titular: Marília Juliano Souza;
- b) Suplente: Fabiane Souza Becker.

II - Um representante da Secretaria Municipal da Agricultura:

- a) Titular: Laudelino Piovesan;
- b) Suplente: Silvia Aparecida Vargas da Silva.

III - Um representante da Secretaria Municipal da Educação:

- a) Titular: Sinara Labres Lautert;
- b) Suplente: Gabriela Amaral Nogueira.

IV - Um representante da Secretaria Municipal da Fazenda:

- a) Titular: Felipe de Souza Pereira;
- b) Suplente: Vanda Souza da Silva.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

V - Um representante da Secretaria Municipal de Administração:

- a) Titular: Vivian da Silva Ribeiro;
- b) Suplente: Fátima Gravina dos Santos.

VI - Um representante da Secretaria Municipal de Planejamento:

- a) Titular: Flávio de Andrade;
- b) Suplente: Henrique Santos Labres.

VII - Um representante do Curso Técnico em Meio Ambiente (Professor):

- a) Titular: Elizandro Oliveira Silveira;
- b) Suplente: Alice Rosa de Almeida.

VIII - Um representante da EMATER/ASCAR de Taquari;

- a) Titular: Ana Cláudia Desconsi;
- b) Suplente: Alberto Bischoff.

IX - Dois representantes de Sindicatos Rurais do Município:

- Sindicato dos Trabalhadores Rurais na Agricultura Familiar Taquari/Tabaí):

- a) Titular: Romaci Braga da Silva;
- b) Suplente: Waldir Freitas de Moraes.

- Sindicato Rural de Taquari:

- a) Titular: Luís Carlos Martins;
- b) Suplente: Clóvis Shenck Bavaresco.

X - Um representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul – CREA/RS:

- a) Titular: Mateus Müller;
- b) Suplente: Luana Pereira da Silva.

XI - Um representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB:

- a) Titular: Luciane Petersen Schaneider;
- b) Suplente: Tales Azevedo da Rocha.

XII - Um representante da Inspeção Veterinária:

- a) Titular: Luis Antônio Piovesan;
- b) Suplente: Marco Antônio Gardin.

Art. 2º O exercício da função dos integrantes do Conselho é considerado serviço público relevante, e não será remunerado.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 3.655, de 23 de outubro de 2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 27 de maio de 2022.

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda